



## **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3144-1180

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 (Processo Administrativo n.º 124/2025)**

O PREFEITO, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 15/01/2026 às 08h30min do dia 29/01/2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 29/01/2026 às 08h59min do dia 29/01/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 29/01/2026.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lotes individuais, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes que forem de seu interesse.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
  - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
  - 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Para esta licitação, apenas o lote 078 a participação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:**

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.3.8. que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido eo intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento dalei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas

participação da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última

oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.15.6.2. empresas brasileiras;

5.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo

licitatório

5.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a)

Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação delicitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes).

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de Barra do Jacaré.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critérioda Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

**CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).**

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços/contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.4. Quando se tratar de contrato, uma vez assinado o instrumento contratual, a contratada, assume a responsabilidade do cumprimento total do contrato.

11.4.1. Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.5. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços ou o contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.8. A Ata de Registro de Preços/contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/21.

11.9. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.10. A Ata de Registro de Preços/Contrato será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor competente ou pelo telefone (43) 3144-1180, ou por e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

## 12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

12.1. Quando se tratar de sistema de registro de preço, o preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o

horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes), e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 60/2025), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

14.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), ou pelo telefone (43) 3144-1180.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

14.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

14.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Barra do Jacaré, 13 de Janeiro de 2026.

---

Luiz Fabiano Zanatta  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.
- 3.2 Referente ao documento acima, fica dispensado a apresentação para empresas MEI.

### 4 Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

### 5 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 5.8 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente registro de preços é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS, conforme tabela abaixo.

1.2. Valor Total da Licitação: **R\$530.604,41 (Quinhentos e Trinta Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30916	Baralho quantidade de cartas: 55 cartas (54 cartas para jogar e 1 carta garantia) tipo da carta: couché 290gr tamanho da carta: bridge size 57x89mm tamanho do naipe: convencional ou grande, produzido em exclusivo cartão couché 290gr, não transparentes, atóxicas e recicláveis.	10,00	UN	20,82	208,20
TOTAL						208,20
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30917	Bicicleta Aro 16 Ultra Bikes Kids	2,00	UN	485,52	971,04
TOTAL						971,04
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30918	Bicicleta Aro 20 Bmx Cross Infantil South Cross	2,00	UN	704,35	1.408,70
TOTAL						1.408,70
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30919	Bicicleta Trip Aro 24 Juvenil C/ Marcha E Cestinha	2,00	UN	901,30	1.802,60
TOTAL						1.802,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30920	Bola de futebol de campo pu sem costura termotec, material pu ou poliuretano, peso 420-445g, circunferência 68,5-69,5cm, marca de referência penalty, nike ou adidas de qualidade similar ou superior.	30,00	UN	295,68	8.870,40
TOTAL						8.870,40
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30921	Bola de futebol de campo sem costura, peso: 420-445g circunferência: 68,5-69-5cm, gomos:8, termotec, material pu pro sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, cápsula sis, marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	30,00	UN	241,98	7.259,40
TOTAL						7.259,40
Lote: 7 - Lote 007						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30922	Bola de iniciação nº10	20,00	UN	49,80	996,00
TOTAL						996,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30923	Bola Medicine Ball Lcm 2kg Borracha Preta - Sem Alça	3,00	UN	154,98	464,94
TOTAL						464,94
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30924	Bola Medicine Ball Lcm De Borracha Crossfit Funcional 3kg	3,00	UN	205,69	617,07
TOTAL						617,07
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30925	Bola Medicine Ball Lcm Preta Cross Funcional 5kg	3,00	UN	243,20	729,60
TOTAL						729,60
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30926	Bola oficial de handebol tamanho adulto feminino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação a bola atende aos requisitos da cbhb com circunferência entre 54 e 56 centímetros e peso entre 325 e 375 gramas. Marca de referência: select de qualidade igual ou superior	15,00	UN	295,97	4.439,55
TOTAL						4.439,55
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30927	Bola oficial de handebol tamanho adulto masculino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, a bola atende aos requisitos da cbhb com circunferência entre 58 e 60 centímetros e peso entre 425 e 475 gramas. Marca de referência: select de qualidade igual ou superior	15,00	UN	319,16	4.787,40
TOTAL						4.787,40
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	30928	Bola oficial de handebol tamanho infantil feminino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por 32 gomos, possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação a bola atende aos requisitos da cbhb com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 290 e 330 gramas. Marca de referência: select de qualidade igual ou superior	15,00	UN	287,58	4.313,70
TOTAL						4.313,70
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30929	Bolas oficial de futsal laminado: pu, gomos: 8, camada interna: neogel, miolo: cápsula sis, tecnologia construção: termotec, peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm, marca de referência penalty de qualidade igual ou superior.	20,00	UN	239,62	4.792,40
TOTAL						4.792,40
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30930	Bomba de inflar bola e bike dupla ação	5,00	UN	52,97	264,85
TOTAL						264,85
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30931	Borracha gran microbor pg1 para gramado sintético	1.500,00	UN	5,96	8.940,00
TOTAL						8.940,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30932	Camisa térmica masculina camisa térmica proteção uv50 slim fit (se ajusta perfeitamente ao corpo), confeccionada de material leve, e de alta qualidade, a camiseta proporciona conforto e bloqueio contra raios solares uv-a e uv-b. Perfeito para: ciclismo, corrida, academia, atividades ao ar livre, praia, etc. Informações adicionais: para garantir melhor durabilidade de seu produto: - deve ser lavado apenas à mão e com sabão neutro. - dispensa o uso de amaciante e ferro de passar. Atenção: pode haver variação nas cores por conta de fatores como iluminação fotográfica e brilho de cada monitor. - devolução contra defeito de fabricação. Tamanhos: p m g gg ex	30,00	UN	124,27	3.728,10
TOTAL						3.728,10
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30933	Caneleira Matis X Adulto Tamanho Único Futebol	20,00	UN	34,26	685,20

TOTAL						685,20
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30934	Capacete para ciclismo material infantil e adulto - eps branco e casco em plástico unissex	30,00	UN	82,27	2.468,10
TOTAL						2.468,10
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30935	Cinto de tração duplo - 4 elásticos - extraforte	5,00	UN	328,96	1.644,80
TOTAL						1.644,80
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30936	KIT DE Coletes esportivos adulto futebol cada uniforme possui 15 camisas do mesmo modelo	5,00	UN	332,76	1.663,80
TOTAL						1.663,80
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30937	KIT DE Coletes esportivos infantil futebol cada uniforme possui 15 camisas do mesmo modelo	5,00	UN	280,31	1.401,55
TOTAL						1.401,55
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30938	Conjunto profissional de ciclismo conjunto profissional de ciclismo-material: polyester, lycra, spandex Manga: manga curta Proteção anti-uv: sim	2,00	UN	238,00	476,00
TOTAL						476,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30961	Corda naval 10 metros 40mm corda naval crossfit Com protetor para mãos 10 Metros de comprimento,40mm de diâmetro, 700 a 750 Gramas a CADA METRO Peso do produto: aprox. 7.500 kg, produzida em Polietileno Corda cor Preta, termo retrátil emborrachado aonde vai as mãos.	5,00	UN	390,65	1.953,25
TOTAL						1.953,25
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30962	Garrafa squeeze - térmica para bicicleta 700 ml com suporte de nylon	50,00	UN	71,20	3.560,00
TOTAL						3.560,00

Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30963	Kit 10 colchonete academia alta densidade exercícios, ginástica, treino esportivo, malhação musculação, treinar abdominal, colchão tapete fitness pilates, yoga	5,00	UN	576,72	2.883,60
TOTAL						2.883,60
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30964	Kit 10 Cone De Sinalização Pvc 75cm Grande Trânsito <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 75cm</li> <li>• Base: 36x36cm</li> <li>• Tipo: Não refletivo</li> <li>• Material: Polipropileno injetado (PP)</li> <li>• Cores vivas com 2 faixas em relevo, garantindo excelente visibilidade</li> <li>• Cone rígido e super-resistente, com o melhor acabamento do mercado</li> <li>• Fendas laterais para passagem de corrente ou fita zebrada, ideal para delimitar áreas com praticidade</li> </ul>	5,00	UN	772,45	3.862,25
TOTAL						3.862,25
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30965	Kit 100 bolas bolinhas tênis de mesa ping pong profissional	2,00	UN	294,33	588,66
TOTAL						588,66
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30966	Kit 2 tacos com bola esporte brinquedo educativo jogo bete tacos cor bege	10,00	UN	50,45	504,50
TOTAL						504,50
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30967	Kit 22 uniformes futebol dry fit profissional com elastano, com escudo em aplique bordado, camiseta, shorts e meias, personalizados conforme arte solicitada pelo cliente	6,00	UN	2.136,67	12.820,02
TOTAL						12.820,02
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30968	Kit apito tipo fox 40 + cartão árbitro + moeda + cronômetro pista e campo	3,00	UN	111,60	334,80
TOTAL						334,80
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	30973	Kit treino de futebol - agilidade funcional escada chapeu cone cinto de tração e corda	4,00	UN	629,63	2.518,52
TOTAL						2.518,52
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30975	Lanterna de bike com sirene luz 3 modos de iluminação 250lm	20,00	UN	139,97	2.799,40
TOTAL						2.799,40
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30976	Luva De goleiro training Preto Infantil	20,00	UN	96,94	1.938,80
TOTAL						1.938,80
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30977	Luva De Goleiro Campo Adulto Original	20,00	UN	133,60	2.672,00
TOTAL						2.672,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30988	Luva para ciclismo dedo curto; gel de silicone para amortecer o impacto; Material resistente e confortável; ótima aderência; previne contra lesões e ferimentos; não pressiona as mãos durante o uso; área para secagem de suor; costura reforçada; design estiloso e moderno;	40,00	UN	96,95	3.878,00
TOTAL						3.878,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30989	Medalhas (ouro, prata e bronze) medalha esportiva em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 3,5 a 4,0 cm, com espessura de 2 a 4 mm, com gravação da competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita de cetim .	300,00	UN	6,80	2.040,00
TOTAL						2.040,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30991	Medalhas fundidas em zamac, molde em 3 d (alto relevo) espessura aprox. De 3 mm, verso da peça cavado com retículas, sem pintura com fita de poliéster, sublimada personalizada nos 02 lados medindo 25 mm de largura por 800 mm de comprimento.	300,00	UN	6,99	2.097,00
TOTAL						2.097,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	30992	Meião cano alto matis adulto 39-44 respirável treino 67% poliéster 14,7% elastano 8,7% elastodieno 8,6%poliamida 1%algodão Diferenciais: faixa de compressão, pé direito e pé esquerdo, novo design Tecnologias: flot, dry one, confort, anatomic	50,00	UN	31,70	1.585,00
TOTAL						1.585,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30993	Mochila Mala esportiva m dimensões do produto; 30 x 15 x 5 cm; 300 g mochila durável, alças de ombro acolchoadas ajustáveis, vários bolsos com zíper	15,00	UN	248,96	3.734,40
TOTAL						3.734,40
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30994	Mochila hidratação 2 litros ideal para esportes de longos percursos bolsa d'água com capacidade de 2 litros de armazenamento, com fechamento em rosca.	15,00	UN	183,26	2.748,90
TOTAL						2.748,90
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30995	Montam bike / sendo 1 vermelha e 1 azul aro 29, pneu 2.10 no mínimo Quadro 17 alumínio, cambio traseiro 9 v, cambio dianteiro 2 v, freios hidráulicos suspensão com trava no guidão 100 mm cassette 9 v pedivela 2 v 22/36 aros 25 md	2,00	UN	3.533,30	7.066,60
TOTAL						7.066,60
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30996	Óculos De Sol Ciclismo Sport Mran Acetato Espelhada	20,00	UN	154,90	3.098,00
TOTAL						3.098,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30997	Óculos Esportivo De Sol Ciclismo Corrida Espelhado Uv400	10,00	UN	174,45	1.744,50
TOTAL						1.744,50
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30998	Par de rede (02 peças) para trave de gol confeccionada em fio 10mm seda e malha 10x10, medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	3,00	UN	777,33	2.331,99
TOTAL						2.331,99
Lote: 46 - Lote 046						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30999	Par de rede (02 peças) para trave de gol de futsal comprimento 3,30m x altura 2,50m, confeccionada em fio 10, de seda, malha 10cm, reforçada modelo oficial.	3,00	UN	681,30	2.043,90
TOTAL						2.043,90
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31002	Par de traves para gol society trave de futebol society em tubo de aço carbono 3', requadro de 1', de 4,00 x 2,20 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura eletrostática.	3,00	UN	530,64	1.591,92
TOTAL						1.591,92
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31004	Par de traves para gol campo	3,00	UN	4.643,33	13.929,99
TOTAL						13.929,99
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31005	Par de traves para gol society trave de futebol society em tubo de aço carbono 3', requadro de 1', de 4,00 x 2,20 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura eletrostática.	3,00	UN	4.637,77	13.913,31
TOTAL						13.913,31
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31006	Peso Arremesso De Peso De Atletismo em ferro fundido 3kg Pista E Campo	10,00	UN	196,18	1.961,80
TOTAL						1.961,80
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31007	Peso Arremesso De Peso De Atletismo em ferro fundido 6kg Pista E Campo	10,00	UN	217,13	2.171,30
TOTAL						2.171,30
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31008	Pisca dianteiro e traseiro par bike modelo: jy-267-6 material: silicone - peso aproximado: 55 g utilização: mtb, speed/road e passeio funções: pisca lento, pisca rápido e intermitente compatível: guidão de 22mm e 31,8 mm	40,00	UN	69,97	2.798,80
TOTAL						2.798,80
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	31009	Par de Raquete de ping pong vollo impact 1000 preta/vermelha st (reto)	10,00	UN	121,56	1.215,60
TOTAL						1.215,60
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31010	Rede de volei profissional – medindo 2mm 10 metros malha 10x10	3,00	UN	352,30	1.056,90
TOTAL						1.056,90
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31011	Rede Retrátil Ping Pong Tennis Mesa Ajustável 1,70m Universal Cor Cinza	4,00	UN	126,24	504,96
TOTAL						504,96
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31012	Step eva 60x28x14cm - varias cores academia/fitness s005	60,00	UN	185,57	11.134,20
TOTAL						11.134,20
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31013	Trofeu de 101 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura a partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	40,00	UN	386,48	15.459,20
TOTAL						15.459,20
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31014	Trofeu de 101 cm de altura, base preta de madeira confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20,00	UN	386,48	7.729,60
TOTAL						7.729,60
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31015	Trofeu de 84 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura a partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	40,00	UN	352,28	14.091,20
TOTAL						14.091,20
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31016	Trofeu de 84 cm de altura, base preta de madeira	20,00	UN	355,82	7.116,40

		confeccionado em plástico injetado poliestireno.				
TOTAL						7.116,40
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31017	Trofeu de 91 cm de altura, base preta de madeira com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, âguias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura a partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	40,00	UN	357,84	14.313,60
TOTAL						14.313,60
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31018	Trofeu de 91 cm de altura, base preta de madeira confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20,00	UN	359,84	7.196,80
TOTAL						7.196,80
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31019	Trofeu em acrílico 24cm base de madeira	100,00	UN	61,22	6.122,00
TOTAL						6.122,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31020	Trofeu em mdf 30cm acabamento em pintura pu alto brilho aplicação de adesivo com impressão digital com personalização alusiva ao evento trofeu de 30cm	100,00	UN	60,84	6.084,00
TOTAL						6.084,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31021	Trofeu em mdf 40cm acabamento em pintura pu alto brilho aplicação de adesivo com impressão digital com personalização alusiva ao evento trofeu de 40cm	100,00	UN	69,67	6.967,00
TOTAL						6.967,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31022	Trofeu em mdf 50cm acabamento em pintura pu alto brilho aplicação de adesivo com impressão digital com personalização alusiva ao evento trofeu de 50cm	100,00	UN	96,72	9.672,00
TOTAL						9.672,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31023	Trofeu em mdf 60cm acabamento em pintura pu alto brilho aplicação de adesivo com impressão digital com personalização alusiva ao evento trofeu de 60cm	40,00	UN	130,48	5.219,20
TOTAL						

TOTAL						5.219,20
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31024	Troféu Modelo: Bola Altura: 17 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimensão para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	40,00	UN	64,38	2.575,20
TOTAL						2.575,20
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31025	Troféu Modelo: Chuteira Altura: 16 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimensão para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	40,00	UN	64,46	2.578,40
TOTAL						2.578,40
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31026	Troféu Modelo: Goleiro Altura: 23 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimensão para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	40,00	UN	65,98	2.639,20
TOTAL						2.639,20
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31027	Troféu Modelo: Jogador Altura: 23 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimensão para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	40,00	UN	65,72	2.628,80
TOTAL						2.628,80
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31028	Troféu Modelo: Mini Taça Altura: 19 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro - Prata - Bronze Brilhante Base: Quadrada Dimensão para adesivo: Altura (7cm) - Largura (5,8 cm)	40,00	UN	66,18	2.647,20
TOTAL						2.647,20
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31029	Troféu personalizado medidas aproximadas altura largura espessura 20cm 9cm 5cm composição do produto: - base mdf com textura madeirado recortado à laser. - coluna mdf com textura madeirado recortado à laser. - etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente.	50,00	UN	46,96	2.348,00
TOTAL						2.348,00

Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31030	Chuteira unissex Society disponível em varias numerações Fabricadas em cabedal: micropower com solado de borracha	30,00	UN	195,39	5.861,70
TOTAL						5.861,70
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31031	Chuteira Tennis Futsal Salão Costurada disponível em varias numerações Material: Couro sintético Cano: cano alto amarração: Com Cadarço Composição: Cabedal: em couro sintético. Entressola: em EVA. Solado: em Borracha	30,00	UN	281,63	8.448,90
TOTAL						8.448,90
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31032	CORDA NAVAL CROSSFIT COM PROTETOR CARACTERISTICAS Corda Naval 10 Metros de comprimento Corda Naval 40mm de diâmetro Corda Funcional 700 a 750 Gramas a CADA METRO Corda Naval Produzida em Polietileno Corda Naval Corda cor Preta Corda Naval Termo retrátil emborrachado aonde vai as mãos	5,00	UN	357,98	1.789,90
TOTAL						1.789,90
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31033	Escada Para Treinamento De Agilidade Características Dimensões: 4m x 42cm 8 Degraus Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno	5,00	UN	159,54	797,70
TOTAL						797,70
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31034	Mini jump profissional Características Do Produto: Material Da Estrutura Do Produto: Aço Carbono; Material Do Suporte: Borracha Injetada; Material Da Lona Do Produto: Sannet Emborrachado 2.000 Fios; Método De Solda Da Estrutura: Robótico; Modelo Do Produto: Mini Jump Trampolim Funcional; Informações Técnicas: Peso Máximo Suportado: 190kg; Modelo De Amortecimento: Molas; Quantidade De Molas: 32 Molas; Diâmetro Do Mini Jump: 98; Dimensões Do Produto: Altura: 22cm;	400,00	UN	376,47	150.588,00

		Largura: 98cm; Comprimento: 98cm;				
TOTAL						150.588,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31035	Anilhas 3 kilos Informações Técnicas: Material Do Produto: Ferro Fundido; Revestimento Do Produto: Pintura Weglack Premium; Modelo: Anilha Tradicional Pintada; Diâmetro Do Furo Central Da Anilha: 30 a 33mm;	20,00	UN	84,97	1.699,40
TOTAL						1.699,40
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31036	Anilhas 5 kilos Informações Técnicas: Material Do Produto: Ferro Fundido; Revestimento Do Produto: Pintura Weglack Premium; Modelo: Anilha Tradicional Pintada; Diâmetro Do Furo Central Da Anilha: 30 a 33mm;	20,00	UN	167,14	3.342,80
TOTAL						3.342,80
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31037	Anilhas 10 kilos Informações Técnicas: Material Do Produto: Ferro Fundido; Revestimento Do Produto: Pintura Weglack Premium; Modelo: Anilha Tradicional Pintada; Diâmetro Do Furo Central Da Anilha: 30 a 33mm;	20,00	UN	316,99	6.339,80
TOTAL						6.339,80
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31038	PAR DE HALTERES DE FERRO FUNDIDO PINTADOS 5KG Peso: 5kg (cada); Cor: Preto; Material: Ferro fundido pintado;	20,00	UN	312,06	6.241,20
TOTAL						6.241,20
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31039	PAR DE HALTERES DE FERRO FUNDIDO PINTADOS 8KG Peso: 8 kg (cada); Cor: Preto; Material: Ferro fundido pintado;	20,00	UN	485,96	9.719,20
TOTAL						9.719,20
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31040	Bastão Para Ginástica 1m De Madeira Kit Com 12 Unidades 2,5 cm de espessura Produzido em madeira	100,00	UN	54,38	5.438,00
TOTAL						5.438,00

Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31041	Barra de Tubo Prata 1,50m Características: Acompanha: 2 Unidades (1 par) de Presilhas Material: Tubo de Aço Acabamento: Zincada Comprimento: 150 cm Diâmetro: 28,5mm Peso: 1.350g Peso Max Suportado: 60kg (30kg cada lado) Cor: Prata	20,00	UN	260,98	5.219,60
TOTAL						5.219,60
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31042	Faixas elásticas de latex para treinos. Utilizado para condicionamento físico e fisioterápico. O Kit Thera Band r utilizado em aulas de yoga, alongamento, reabilitação de lesões, uso pos-cirurgico, treinamento muscular, treinamento funcional e condicionamento corporal.	30,00	KTS	111,57	3.347,10
TOTAL						3.347,10
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31043	Faixas elásticas de latex para treinos. Utilizado para condicionamento físico e fisioterápico. O Kit Thera Band r utilizado em aulas de yoga, alongamento, reabilitação de lesões, uso pos-cirurgico, treinamento muscular, treinamento funcional e condicionamento corporal	10,00	KTS	11,57	115,70
TOTAL						115,70
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31044	Tatame de EVA 40mm Largura: 1m Comprimento: 1m Espessura: 40 mm	108,00	UN	155,00	16.740,00
TOTAL						16.740,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31045	Trave para handebol em ferro tipo monobloco com pintura eletrostática em branco e vermelho, medida 3,00 x 2,00 x 1,10 x 1,10 Metros com requadro traseiro inferior e suportes de rede em aço carbono. 2 unidades. OBS: Não acompanha rede	2,00	UN	3.755,67	7.511,34
TOTAL						7.511,34

1.3 O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período e quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da

Lei 14.133/21.

- 1.4 A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal.
- 1.5 No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.6 Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

### 1. Brinquedos e Jogos

- **Baralho:** 55 cartas (54 cartas + 1 carta garantia), cartão couché 290g, tamanho bridge 57x89mm, naipe convencional ou grande, não transparentes, atóxicas e recicláveis. Quantidade: 10 unidades.

### 2. Bicicletas e Acessórios

- **Bicicleta Aro 16 Ultra Bikes Kids:** Estrutura de alumínio, freio V-brake, guidão ajustável. Quantidade: 2.
- **Bicicleta Aro 20 BMX Cross Infantil South Cross:** Estrutura aço carbono, freio V-brake, pneus off-road. Quantidade: 2.
- **Bicicleta Trip Aro 24 Juvenil com Marcha e Cestinha:** Marchas, cestinha frontal, quadro alumínio. Quantidade: 2.
- **Montam Bike aro 29:** Quadro 17 alumínio, câmbio traseiro 9v, dianteiro 2v, freio hidráulico, suspensão 100mm com trava no guidão, pneu 2.10 mínimo. Quantidade: 2.
- **Capacete para ciclismo:** EPS branco, casco plástico, unissex, infantil e adulto. Quantidade: 30.
- **Garrafa squeeze térmica para bicicleta 700 ml:** Suporte de nylon. Quantidade: 50.
- **Lanterna de bike com sirene:** 3 modos de iluminação, 250 lm. Quantidade: 30.
- **Pisca dianteiro e traseiro para bike:** Silicone, compatível com guidão 22mm e 31,8 mm, funções: pisca lento, rápido e intermitente. Quantidade: 40.
- **Óculos de sol ciclismo:** Lente espelhada UV400, material acetato. Quantidade: 40.

### 3. Bolas

- **Futebol de campo PU sem costura:** Termotec, PU ou poliuretano, peso 420-445g, circunferência 68,5-69,5 cm, marcas Penalty, Nike, Adidas ou equivalente. Quantidade: 30.
- **Futebol de campo PU com camada interna Neogel:** Termotec, 8 gomos, cápsula SIS, 420-445g, circunferência 68,5-69,5 cm, marca Penalty ou equivalente. Quantidade: 30.
- **Bola de iniciação nº10:** Quantidade: 20.
- **Medicine Ball LCM Borracha:** 2kg, 3kg e 5kg, sem alça, borracha resistente, uso crossfit/funcional. Quantidade: 9.
- **Handebol oficial:** PU, 32 gomos, câmara de ar em látex, sem emendas, camada têxtil reforçada, válvula dupla, conforme CBHB, adulto masculino/feminino e infantil feminino. Quantidade: 45.
- **Futsal laminado PU:** 8 gomos, Neogel, cápsula SIS, 350-380g, circunferência 55-58 cm, marca Penalty ou equivalente. Quantidade: 20.

#### 4. Equipamentos de Treinamento Funcional

- **Corda naval crossfit:** 10m, 40mm diâmetro, 700-750g por metro, polietileno, protetor emborrachado. Quantidade: 5.
- **Escada de agilidade:** 4m x 42cm, 8 degraus, fita de nylon ultra resistente, degraus em polipropileno. Quantidade: 5.
- **Mini jump profissional:** Estrutura aço carbono, lona Sannet 2000 fios, 32 molas, suporta 190 kg, diâmetro 98 cm, altura 22 cm. Quantidade: 40.
- **Step EVA:** 60x28x14 cm, várias cores, alta densidade. Quantidade: 60.
- **Kit colchonete academia:** Alta densidade, uso exercícios, ginástica, pilates, yoga. Quantidade: 5 kits.
- **Faixas elásticas de látex (Thera Band):** Uso fisioterápico e funcional, diversas resistências. Quantidade: 40 kits.
- **Anilhas e halteres:** Ferro fundido pintado, 3kg, 5kg, 10kg (anilhas); 5kg e 8kg (halteres). Quantidade: 120 unidades/pairs.

#### 5. Uniformes e Acessórios Pessoais

- **Camisas térmicas masculina:** Slim fit, proteção UV50, poliéster, lycra, lavável à mão, sem amaciante. Quantidade: 30.
- **Conjunto ciclismo profissional:** Polyester, lycra, spandex, manga curta, proteção UV. Quantidade: 2.
- **Meião cano alto adulto:** Poliéster e elastano, compressão, respirável. Quantidade: 50.
- **Luvas de goleiro e ciclismo:** Conforto, aderência, gel de silicone, proteção de impacto. Quantidade: 40.
- **Coletes esportivos:** Adulto e infantil, cada kit 15 camisas. Quantidade: 10 kits.

#### 6. Redes e Travessas

- Redes para futebol, futsal, society, handebol e voleibol: fio 6mm a 10mm, malha 10x10, dimensões conforme tipo de esporte. Quantidade: diversas.
- Travessões e traves: ferro, aço carbono, pintura eletrostática, medidas oficiais. Quantidade: 6 unidades.

#### 7. Troféus e Medalhas

- **Medalhas:** Metal (ouro, prata, bronze), diâmetro 3,5-4,0 cm, espessura 2-4 mm, fita cetim. Quantidade: 600.
- **Troféus MDF/acrílico/plástico:** Altura 24 a 60 cm, acabamento PU, personalização digital, diferentes modelos (bola, chuteira, goleiro, jogador, mini taça). Quantidade: 480.

#### 8. Outros Equipamentos

- **Bastão ginástica madeira:** 1m, 2,5 cm espessura, kit 12 unidades.
- **Barra de aço 1,5m:** Diâmetro 28,5 mm, zincada, suporta 30 kg por lado. Quantidade: 20.
- **Kit treino funcional futebol:** Escada, cones, cinto de tração, corda. Quantidade: 4 kits.
- **Kit apito árbitro:** Apito tipo FOX 40, cartão, moeda, cronômetro. Quantidade: 3 kits.

### DA PADRONIZAÇÃO

A padronização dos materiais esportivos a serem adquiridos deverá atender aos seguintes critérios:

#### 1. Marcas e Referências

- Sempre que indicado, os materiais deverão seguir marcas de referência nacionais ou internacionais reconhecidas, garantindo qualidade equivalente ou superior.

- **Exemplos:** Penalty, Nike, Adidas (bolas de futebol e futsal); Select (handebol); Ultra Bikes e South Cross (bicicletas); Thera Band (faixas elásticas); Weglack Premium (anilhas e halteres).
- Caso não haja marca definida, o fornecedor deverá comprovar que o produto atende às especificações técnicas exigidas.

## 2. Normas Técnicas

- Materiais esportivos devem estar em conformidade com normas nacionais ou internacionais aplicáveis, tais como:
  - **Bolas e equipamentos de jogos oficiais:** normas CBHB (handebol), FIFA/FIFA Quality (futebol), FIVB (vôlei), ITTF (tênis de mesa).
  - **Equipamentos de ginástica e musculação:** normas de segurança ABNT ou equivalente internacional.
- Todos os produtos deverão apresentar certificações de qualidade ou conformidade técnica quando aplicável.

## 3. Materiais e Durabilidade

- Produtos devem ser confeccionados em materiais resistentes, duráveis, atóxicos, recicláveis ou ambientalmente adequados quando possível.
- Uniformes e coletes: tecidos de poliéster, lycra ou spandex, com proteção UV50 quando indicado.
- Equipamentos de treino funcional, musculação e mini jumps: materiais metálicos e plásticos com acabamento anticorrosivo e pintura durável.
- Bolas: materiais PU, Neogel ou similares, resistentes ao desgaste, costura reforçada, câmara de ar durável.

## 4. Compatibilidade e Intercambialidade

- Componentes de kits ou conjuntos (como coletes, uniformes, colchonetes e cones) devem ser intercambiáveis entre si, garantindo padronização visual e funcional.
- Equipamentos de ginástica e musculação devem ser compatíveis com pesos e acessórios existentes nos polos de treinamento.

## 5. Cores e Identificação

- Sempre que houver cores definidas (coletes, cones, uniformes), estas devem ser uniformes e vivas, permitindo fácil identificação e utilização segura.
- Troféus e medalhas devem ter padronização de cores (ouro, prata e bronze) e dimensões proporcionais, conforme modelo definido no ETP.

## DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

### 1. Responsabilidades do Fornecedor

O fornecedor deverá:

- Fornecer todos os materiais conforme especificações técnicas e padronização estabelecida.
- Embalar os produtos de forma segura, evitando danos durante transporte.
- Garantir que todos os produtos sejam novos, sem uso anterior, e com validade ou durabilidade adequada.
- Fornecer nota fiscal, certificado de garantia e, quando aplicável, manual de uso e manutenção dos equipamentos.
- Responsabilizar-se pelo transporte até os locais indicados pelo contratante, incluindo descarregamento e posicionamento seguro, quando necessário.

### 2. Prazo e Entrega

- O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma definido em contrato, com entrega em local e horários previamente combinados.
- Entregas parciais poderão ser previstas, desde que aprovadas pelo contratante, sem prejuízo das condições de qualidade e integridade dos produtos.

### 3. Conferência e Recebimento

- Todos os materiais entregues serão conferidos pelo contratante ou equipe técnica designada, verificando:
  - Quantidade entregue.
  - Conformidade com especificações técnicas.
  - Integridade física, ausência de defeitos ou danos.

- Padronização e cores corretas, quando aplicável.
- Produtos que não atenderem aos requisitos serão recusados, devendo o fornecedor substituí-los sem ônus adicional para o contratante.

#### **4. Armazenamento e Conservação**

- O fornecedor deve orientar sobre armazenamento adequado dos materiais, especialmente aqueles que exigem condições especiais (bolas, uniformes, bicicletas, equipamentos de ginástica).
- Materiais sensíveis à umidade, calor ou luz solar direta devem ser entregues em embalagens apropriadas para conservação.

#### **5. Suporte Técnico**

- O fornecedor deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre uso e manutenção de equipamentos, quando solicitado.
- Em casos de treinamento necessário para utilização segura de equipamentos (mini jump, bicicletas, musculação, cordas, barras), o fornecedor deve disponibilizar instruções ou capacitação mínima.

#### **6. Critérios de Aceitação**

- Somente será considerado concluído o serviço quando todos os itens estiverem entregues, conferidos e aceitos pelo contratante, de acordo com a lista de materiais e quantidades constantes neste ETP.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Justificativa da Contratação:** A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades de **aquisição de materiais esportivos e equipamentos de treinamento**, visando à promoção de atividades físicas, esportivas e recreativas no âmbito do município.

A contratação se justifica pela necessidade de:

Garantir **infraestrutura adequada** para a prática de esportes nas escolas, clubes, academias e projetos esportivos municipais.

Atender às demandas de programas de **educação física, esportes escolares e projetos sociais** que envolvam crianças, adolescentes e adultos.

Assegurar que os materiais adquiridos sejam **seguros, duráveis, padronizados e de qualidade**, prevenindo acidentes e promovendo o desempenho adequado nas atividades físicas.

Proporcionar **equipamentos atualizados e funcionalmente compatíveis** com as normas de cada modalidade esportiva, como FIFA (futebol), CBHB (handebol), FIVB (vôlei) e ITTF (tênis de mesa).

### **2.2 Descrição da Necessidade**

A necessidade de contratação envolve a aquisição de materiais variados, tais como:

- **Bolas e equipamentos de jogo:** futebol, futsal, handebol, voleibol, tênis de mesa e medicine ball.
- **Bicicletas e acessórios:** bicicletas aro 16, 20 e 24, mountain bikes, capacetes, garrafas squeeze, lanternas e piscas.
- **Equipamentos de treinamento funcional e musculação:** cordas navais, mini jump, step, colchonetes, anilhas, halteres, barras de aço e faixas elásticas.
- **Uniformes e acessórios pessoais:** camisetas térmicas, coletes, conjuntos de ciclismo, meiões, luvas de goleiro, óculos de ciclismo.
- **Redes e traves:** redes para futebol, futsal, society, handebol e voleibol; traves de aço carbono e ferro.
- **Troféus e medalhas:** troféus em MDF, acrílico e plástico, medalhas personalizadas para premiação de competições.

A aquisição desses materiais permitirá:

- Melhorar a **qualidade e segurança** das atividades esportivas.
- Padronizar os **equipamentos utilizados em diferentes modalidades**, garantindo equidade entre os participantes.
- Atender à **demanda crescente por atividades físicas e esportivas** no município, em conformidade com políticas públicas de saúde, educação e lazer.

## 2.3 Fundamentação Legal

A contratação está respaldada pela legislação vigente, incluindo:

- Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, que regulamenta a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.
- Planejamento estratégico municipal e Plano Anual de Contratações, assegurando o atendimento das metas da gestão pública.

a) Razão da Necessidade da Aquisição: A aquisição dos materiais esportivos se faz necessária para:

**Atender à demanda por atividades esportivas e recreativas** nas escolas, clubes, academias e projetos sociais do município, garantindo a participação de crianças, adolescentes e adultos em condições adequadas e seguras.

**Substituir ou complementar o material existente**, que pode estar desgastado, danificado ou insuficiente para atender ao número de participantes das atividades, prevenindo acidentes e garantindo a continuidade das práticas esportivas.

**Padronizar os equipamentos utilizados**, assegurando uniformidade, qualidade e compatibilidade entre os itens de mesma categoria, de acordo com normas técnicas e regulamentações das respectivas modalidades esportivas (FIFA, CBHB, FIVB, ITTF).

**Atender a políticas públicas de educação, saúde e lazer**, proporcionando acesso a materiais esportivos de qualidade que promovam o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos participantes.

**Garantir a durabilidade, segurança e funcionalidade dos equipamentos**, evitando custos recorrentes com manutenção ou substituição frequente e assegurando o uso contínuo nas atividades planejadas pelo município.

b) Quantitativo de Serviço Demandado:

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Observações
1	Baralho 55 cartas (54 cartas + 1 carta garantia), cartão couché 290g, tamanho bridge 57x89mm, não transparente, atóxico, reciclável	un	10	-
2	Bicicleta Aro 16 Ultra Bikes Kids	un	2	Estrutura alumínio, freio V-brake
3	Bicicleta Aro 20 BMX Cross Infantil South Cross	un	2	Estrutura aço carbono, pneus off-road
4	Bicicleta Trip Aro 24 Juvenil c/ Marcha e Cestinha	un	2	Quadro alumínio, marchas, cestinha frontal
5	Bola de futebol de campo PU sem costura, termotec, peso 420-445g, circunferência 68,5-69,5 cm, marca Penalty/Nike/Adidas ou equivalente	un	30	-
6	Bola de futebol de campo PU sem costura, camada interna Neogel, gomos: 8, termotec, cápsula SIS, dupla colagem, 420-445g, circunferência 68,5-69,5cm, marca Penalty ou	un	30	-

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Observações
	equivalente			
7	Bola de iniciação nº10	un	20	-
8	Medicine Ball 2kg, borracha preta, sem alça	un	3	Uso crossfit/funcional
9	Medicine Ball 3kg, borracha preta, crossfit/funcional	un	3	-
10	Medicine Ball 5kg, borracha preta, crossfit/funcional	un	3	-
11	Bola oficial handebol adulto feminino, PU, 32 gomos, câmara de ar látex, reforço têxtil, válvula dupla, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, marca Select ou equivalente	un	15	-
12	Bola oficial handebol adulto masculino, PU, 32 gomos, câmara de ar látex, reforço têxtil, válvula dupla, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, marca Select ou equivalente	un	15	-
13	Bola oficial handebol infantil feminino, PU, 32 gomos, câmara de ar látex, reforço têxtil, válvula dupla, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, marca Select ou equivalente	un	15	-
14	Bola oficial futsal laminado PU, gomos: 8, camada interna Neogel, cápsula SIS, termotec, 350-380g, circunferência 55-58 cm, marca Penalty ou equivalente	un	20	-
15	Bomba de inflar bola e bike, dupla ação	un	5	-
16	Caneleira Matis X adulto	un	20	Tamanho único
17	Camisa térmica masculina, proteção UV50, slim fit, poliéster/lycra, lavável à mão	un	30	Tamanhos P, M, G, GG, EX
18	Capacete para ciclismo, material EPS branco, casco plástico, unisex	un	30	Infantil e adulto

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Observações
19	Conjunto profissional de ciclismo, polyester, lycra, spandex, manga curta, proteção anti-UV	un	2	-
20	Corda naval crossfit 10 metros, 40mm, polietileno, 700-750g/m, protetor termorretrátil	un	5	-
21	Garrafa squeeze térmica para bicicleta 700ml com suporte de nylon	un	50	-
22	Kit 10 colchonetes academia alta densidade, exercícios, ginástica, pilates	kit	5	-
23	Kit 10 cones de sinalização PVC 75cm, base 36x36cm, cores vivas, 2 faixas relevo	kit	5	-
24	Kit 100 bolas de ping pong profissional	kit	2	-
25	Kit 2 tacos com bola brinquedo educativo jogo bete	kit	10	Cor bege
26	Kit 22 uniformes futebol dry fit profissional com elastano, camiseta, shorts, meias, personalizados	kit	6	-
27	Kit apito tipo Fox 40 + cartão árbitro + moeda + cronômetro	kit	3	Pista e campo
28	Kit treino de futebol: escada, chapéu, cone, cinto de tração e corda	kit	4	-
29	Lanterna de bike com sirene, 3 modos de iluminação, 250 lm	un	30	-
30	Luva de goleiro training infantil	par	20	-
31	Luva de goleiro campo adulto original	par	20	-
32	Luva para ciclismo dedo curto, gel de silicone, material resistente, boa aderência	par	40	-
33	Medalhas (ouro, prata e bronze) em metal, diâmetro 3,5-4cm, espessura	un	300	Gravação da

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Observações
	2-4mm, fita cetim			competição
34	Medalhas fundidas em zamac, moldes 3D, 3mm, verso cavado, fita poliéster sublimada	un	300	Personalização frente e verso
35	Meião cano alto Matis adulto, 39-44, respirável, compressão	par	50	-
36	Mochila mala esportiva, 30x15x5cm, 300g, alças ajustáveis	un	15	-
37	Mochila hidratação 2 litros, bolsa d'água, rosca	un	15	-
38	Montam bike aro 29, quadro 17 alumínio, câmbio traseiro 9v, dianteiro 2v, freios hidráulicos, suspensão 100mm	un	2	Pneus 2.10 min
39	Óculos de sol ciclismo Sport Mran acetato espelhada	un	20	-
40	Óculos esportivo de sol ciclismo corrida espelhado UV400	un	20	-
41	Par de rede para trave de gol 7,5x2,5m, fio 10mm, malha 10x10	par	3	-
42	Par de rede para trave futsal 3,3x2,5m, fio 10mm	par	3	-
43	Par de rede para trave society 5x2,3m, fio 6mm	par	3	-
44	Par de traves para gol campo	par	3	Tubo aço carbono 3', pintura eletrostática
45	Par de traves para gol society	par	3	4x2,2m, tubos aço carbono, ganchos rede
46	Peso arremesso 3kg ferro fundido	un	10	Pista e campo
47	Peso arremesso 6kg ferro fundido	un	10	Pista e campo

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Observações
48	Pisca dianteiro e traseiro para bike, silicone, 55g, 3 modos	par	40	MTB, speed/road e passeio
49	Par de raquete ping pong Vollo Impact 1000 preta/vermelha	par	10	-
50	Rede de vôlei profissional 2mm, 10m, malha 10x10	un	3	-
51	Rede retrátil ping pong 1,7m universal	un	4	Cinza

c) A justificativa para a aquisição destes bens/serviços está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar realizado pelo setor requisitante, que detalhou a necessidade, as especificações técnicas e o quantitativo demandado. Qualquer divergência entre a justificativa e o Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisada e justificada nos autos, assegurando a adequação da aquisição às reais necessidades da Administração. A justificativa é apresentada pelo setor requisitante e, quando necessário, com o suporte da unidade técnica competente para definir as especificações técnicas e o quantitativo dos bens/serviços a serem adquiridos.

d) **Justificativa do Registro de Preço:** Decreto Municipal 1610/2023 Art. 40. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta para a aquisição dos materiais esportivos contempla todo o **ciclo de vida dos objetos**, desde a aquisição até o descarte ou substituição, assegurando **uso eficiente, durabilidade, segurança e sustentabilidade**.

#### Aquisição

- Todos os materiais serão adquiridos conforme **especificações técnicas e padronização** descritas no ETP.
- Serão priorizados produtos de **alta durabilidade, resistência e segurança**, bem como aqueles que atendam a normas técnicas nacionais ou internacionais aplicáveis às modalidades esportivas.
- Sempre que possível, serão adquiridos produtos **recicláveis ou atóxicos**, visando minimizar impactos ambientais.

#### Transporte e Entrega

- Os materiais serão entregues de forma segura, em embalagens apropriadas, evitando danos durante o transporte.
- Para equipamentos maiores (bicicletas, traves, mini jump, etc.), a entrega incluirá **descarregamento e posicionamento** conforme orientação do contratante.

#### Armazenamento e Conservação

- Materiais sensíveis, como bolas, uniformes, coletes e equipamentos de ginástica, serão armazenados em condições adequadas, evitando exposição a **umidade, calor ou luz solar direta**.
- As embalagens originais devem ser mantidas enquanto não houver utilização, garantindo a integridade dos produtos.

#### Uso e Operação

- Os materiais serão utilizados de acordo com sua finalidade, atendendo a **atividades escolares, projetos sociais, treinos esportivos e competições oficiais**.

- Equipamentos de ginástica e musculação, bicicletas e mini jump serão usados conforme **instruções técnicas**, com supervisão de profissionais habilitados.
- Uniformes e coletes serão utilizados de forma padronizada, garantindo identificação e segurança dos participantes.

### Manutenção

- O fornecedor deverá fornecer orientações sobre **manutenção preventiva**, incluindo limpeza, armazenamento e cuidados específicos de cada material.
- Materiais metálicos e plásticos devem ser inspecionados periodicamente para evitar desgastes ou falhas.
- Equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou desgaste precoce deverão ser substituídos dentro do prazo de garantia.

### Substituição e Descarte

- O ciclo de vida dos produtos será monitorado, e a substituição ocorrerá quando o material estiver **danificado ou não atender mais aos requisitos de segurança e funcionalidade**.
- Sempre que possível, materiais descartados devem ser encaminhados para **reciclagem ou descarte ambientalmente responsável**, seguindo legislação vigente.

### Benefícios da Solução

- **Durabilidade e segurança:** Redução de acidentes e custos com reposição constante.
- **Eficiência operacional:** Materiais padronizados e compatíveis entre si.
- **Sustentabilidade:** Uso de produtos recicláveis e práticas de descarte responsável.
- **Qualidade:** Atendimento às normas técnicas das modalidades esportivas.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

### Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Todos os materiais fornecidos devem atender **rigorosamente às especificações técnicas e padronização** definidas no ETP, incluindo:
  - Dimensões, peso e composição dos produtos.
  - Conformidade com normas técnicas nacionais ou internacionais aplicáveis (ABNT, FIFA, CBHB, FIVB, ITTF).
  - Produtos devem ser **novos, sem uso anterior**, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Todos os itens devem ser entregues com **nota fiscal, manual de uso e certificado de garantia**, quando aplicável.
- Produtos com defeito de fabricação deverão ser **substituídos imediatamente** pelo fornecedor, sem custos adicionais.

### Crítérios de Sustentabilidade

- Priorização de materiais que sejam:
  - **Recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com materiais atóxicos.**
  - De fornecedores que possuam **certificação ambiental ou programas de responsabilidade socioambiental.**
- Embalagens utilizadas devem ser **recicláveis e minimamente impactantes ao meio ambiente**, evitando excesso de plásticos e materiais descartáveis.
- Materiais têxteis (uniformes, camisetas, coletes) devem seguir **boas práticas de produção, evitando tingimentos ou produtos nocivos ao meio ambiente.**

### Crítérios de Segurança

- Equipamentos de uso esportivo e de ginástica devem apresentar **segurança garantida para usuários de todas as faixas etárias.**
- Bicicletas, mini jump, cordas, pesos, traves e bolas devem atender **normas de resistência, durabilidade e estabilidade**, prevenindo acidentes.

- Produtos que envolvam contato direto com a pele (luvas, camisetas, uniformes, meias) devem ser **atóxicos, hipoalergênicos e confortáveis**.

#### **Critérios de Padronização**

- Materiais entregues devem **respeitar cores, tamanhos e modelos padronizados**, assegurando uniformidade entre os itens.
- Kits e conjuntos (coletes, uniformes, cones, colchonetes) devem ser **compatíveis entre si e intercambiáveis**.

#### **Critérios de Logística e Entrega**

- Entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com **cronograma definido em contrato**, respeitando horários e locais indicados.
- O fornecedor deve garantir **transporte seguro, acondicionamento adequado e proteção dos materiais** durante o transporte e armazenamento.

#### **Critérios Sociais e Éticos**

- O fornecedor deve observar **responsabilidade social e condições éticas de produção**, evitando aquisição de produtos oriundos de trabalho infantil ou práticas ilegais.
- Priorizar fornecedores que demonstrem **boas práticas de gestão e comprometimento com qualidade e sustentabilidade**.

#### **Garantias e Assistência**

- O fornecedor deverá fornecer **garantia mínima de 12 meses** para produtos que exijam durabilidade mecânica (bicicletas, mini jump, pesos, traves, bolas).
- Suporte técnico e orientação para uso seguro devem estar disponíveis quando necessário.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Objetivo:** O modelo de execução tem como objetivo garantir que a **aquisição, entrega, conferência e instalação (quando aplicável) de materiais esportivos** seja realizada de maneira organizada, eficiente, segura e conforme as especificações técnicas e padronização definidas neste ETP.

### **Etapas de Execução** **Planejamento**

- Todos os materiais devem ser **fornecidos conforme especificações técnicas, quantidades e padronização**.
- Produtos devem ser **novos, em perfeito estado e com garantia**.

### **Transporte e Entrega**

- O fornecedor será responsável pelo **transporte seguro dos materiais**, garantindo integridade durante o deslocamento.
- Para equipamentos de grande porte (bicicletas, mini jump, traves, pesos), a entrega deve incluir **descarregamento e posicionamento seguro** no local indicado.

### **Conferência**

- O contratante ou equipe técnica designada realizará a **verificação de quantidade, qualidade, conformidade com as especificações e integridade física dos produtos**.
- Materiais que não atenderem aos requisitos serão **recusados**, devendo o fornecedor substituí-los sem custo adicional.

### **Armazenamento e Conservação**

- Materiais entregues que não forem utilizados imediatamente devem ser armazenados de forma adequada, **protegidos contra umidade, calor ou luz solar**.

### **Treinamento e Suporte Técnico**

- Quando aplicável, o fornecedor deverá fornecer **orientações técnicas ou treinamento mínimo para uso seguro e manutenção de equipamentos**, especialmente para bicicletas, mini jump, cordas e pesos.

### **Responsabilidades**

- **Fornecedor:** aquisição, transporte, entrega, conferência inicial, fornecimento de manuais, certificados de garantia e suporte técnico.
- **Contratante:** conferência, aceitação do material, acompanhamento do cumprimento do contrato e verificação da conformidade com os requisitos.

#### **Critérios de Aceitação**

- Os materiais serão aceitos **somente após conferência completa**, garantindo que todas as especificações técnicas, quantidades e condições de segurança sejam atendidas.
- Produtos danificados, fora do padrão ou que não atendam às normas exigidas serão **substituídos imediatamente pelo fornecedor**.

#### **Monitoramento e Avaliação**

- O contratante poderá realizar **visitas periódicas e inspeções** para assegurar a execução correta do serviço.
- Eventuais não conformidades deverão ser registradas e corrigidas pelo fornecedor no prazo estipulado em contrato.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Designação de Responsáveis:

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes **Marcela de Freitas Calixto** e a fiscalização Diretora de Esporte **Elaine Nascente**. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

Resolução de Conflitos e Penalidades:

Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º). Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Modalidade de Licitação:

Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de escritório, saúde e educação que constituem o objeto desta contratação.

Tipo de Licitação:

A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

CrITÉRIOS de Avaliação das Propostas:

As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

CrITÉRIOS de Desempate:

Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

## **9 DO RECEBIMENTO**

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, CETESB, IBAMA, PGRS, CREA IAP OU SABESP, BALANÇO PATROMONIAL.

## 11 DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**ANEXO III – DECLARAÇÃO  
UNIFICADA(MODELO)**

**Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº /2026**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_,DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

---

(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
**Representante Legal**

## ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº /2026

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)

**Representante Legal**

## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 124/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**  
**VALIDADE: 1(UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, nos termos do Decreto Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 0\_\_/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

- 1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a \_\_\_\_\_, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 0\_\_/2026, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.2. A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

- 1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 0\_\_/2026, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
- 1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogada, por igual período e quantidade, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**, conforme descrito na Proposta de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência,

anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 0\_\_\_/2025.
- 6.3. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
  - a) Número do Pregão;
  - b) Quantidade do produto;
  - c) Descrição do produto requisitado;
  - d) Local de entrega;
  - e) do recebimento;
  - f) dotação orçamentária onerada;
  - g) valor;
  - h) condições de pagamento;
  - i) penalidades;
  - j) garantia contratual, se for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.
- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
  - 8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
    - a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
    - b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
  - 8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
    - a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    - b) dar causa à inexecução total do contrato;
    - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
  - 8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
    - a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
    - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
  - 8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
    - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
    - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
    - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.
- $EM = I \times N \times VP$ , onde:
- $I = (TX/100) / 365$ ;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor

- correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
  - h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
  - i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
  - l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
  - m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitidas subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0\_\_/2025.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2026.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa